

ASSOCIAÇÃO DE MÍDIA INTERATIVA – AMI
CNPJ n. 02.861.708/0001-62

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Sra. Diretora Presidente da **Associação de Mídia Interativa - AMI**, associação criada nos moldes dos artigos 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, CNPJ n. 02.861.708/0001-62 (“**Associação**”), no exercício de suas funções estatutárias e com base no Artigo 20 e no Artigo 27, inciso III, do Estatuto Social em vigor, vem, pelo presente edital de convocação, **CONVOCAR Assembleia Geral Ordinária**.

Local: a Assembleia Geral Ordinária será realizada exclusivamente por meio remoto, com a utilização da plataforma “Google Meet”, conforme autorizado pelo Artigo 20, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Associação. Para maiores informações sobre como participar, vide abaixo, neste edital, a seção “Presença e Representação”.

Data: a Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia **29 de abril de 2022**, às **09h**, em primeira convocação, que ocorrerá com a presença da maioria absoluta dos Associados; ou no mesmo dia, às **09h30**, em segunda convocação, que ocorrerá com a presença de qualquer número de Associados, conforme disposto no Artigo 20, Parágrafo Sexto, do Estatuto Social da Associação.

Ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a proposta de programação anual da Associação submetida pela Diretoria; **(ii)** apreciar o relatório anual da Diretoria; **(iii)** discutir e homologar as contas e o balanço referentes ao exercício social da Associação encerrado em 31 de dezembro de 2021; e **(iv)** discutir outras pautas que sejam apresentadas previamente pela Diretoria e aceitas pela Assembleia Geral.

Ficam os Srs. Associados informados de que os documentos de suporte da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária serão encaminhados, por e-mail, para todos os Associados, às 09h do dia 29 de abril de 2022 e, na mesma data e horário, serão disponibilizados para consulta no site da Associação.

Presença e representação: A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá eletronicamente, por meio de videoconferência, com acesso à plataforma por meio do link <https://meet.google.com/qau-mvnf-cxn?authuser=0>, e a presença dos Associados será verificada por meio de coleta de assinatura eletrônica na plataforma Clicksign, conforme os Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro do Artigo 20 do Estatuto Social da Associação. Os Srs. Associados poderão enviar seus votos por e-mail, para o endereço juridico@iabbrasil.org.br, conforme Artigo 21, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social, até as 18h do dia 29 de abril de 2022. Ainda, aqueles Associados que não puderem comparecer poderão ser representados por procuração, mediante instrumento escrito a ser enviado, também por e-mail, para o endereço juridico@iabbrasil.org.br até as 18h do dia 28 de abril de 2022.

“Google Meet” (instruções de acesso): o acesso à plataforma ocorrerá por meio do link “<https://meet.google.com/qau-mvnf-cxn?authuser=0>”. Ao acessar o link, o Sr. Associado

deverá permitir o acesso da plataforma à sua câmera e microfone e, em seguida: **(i)** clicar em "Pedir para Participar", caso o Sr. Associado já esteja logado em uma conta Google, ou **(ii)** inserir seu nome completo e, em seguida, clicar em "Pedir para Participar", caso o Sr. Associado não esteja logado em uma conta Google. Após essa etapa, aparecerá uma tela com a mensagem "Pedindo para participar... você participará da chamada quando alguém permitir". Nesse caso, o Sr. Associado precisará somente aguardar alguns instantes até que seu acesso seja autorizado.

Clicksign (instruções de acesso): a assinatura digital de documentos ocorrerá através de um *link* que será encaminhado por e-mail a todos os Associados. Ao receber o *link*, os Associados deverão clicar em "Assinar" e, em seguida, **(i)** caso já possuam uma conta na Clicksign, inserir a sua senha e clicar em "Confirmar", ou **(ii)** caso não possuam uma conta da Clicksign, completar seus dados pessoais (nome completo, CPF e data de nascimento), criar uma senha e clicar em "Confirmar".

Esclarecemos, por fim, que os Srs. Associados filiados a menos de 12 (doze) meses ou aqueles que não estiverem quites com suas obrigações sociais perante a Associação não poderão exercer o direito de voto, na forma do Artigo 13 do Estatuto Social em vigor.

São Paulo/SP, 22 de abril de 2022.

MELISSA VOGEL

Diretora Presidente da Associação de Mídia Interativa - AMI